



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 26 de Janeiro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

DECRETO Nº 006 de 26 de Janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO MUNICÍPIO DE ARARUNA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 13.152/15 e o Decreto nº 8.948/2016,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de Janeiro de 2017 o valor do salário mínimo no Município de Araruna-PB será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo único: Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Araruna-PB, 26 de Janeiro de 2017.


Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

CONSIDERANDO que a lei acima mencionada não distribui os cargos efetivos por Secretarias;

e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades de apoio administrativo e operacional nos respectivos órgãos de governo;

nesse norte,

CONSIDERANDO não existir repercussão orçamentária e financeira, bem como prejuízo financeiro as categorias a serem lotadas;

por fim,

CONSIDERANDO o Poder Discrecional de que detém a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. As categorias de Gari, Coveiro, Motorista, Jardineiro, Tratorista, Eletricista e Vigia, distribuídos na Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Receita Municipal, serão lotadas na Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo único: A lotação referida no *caput* deste artigo, não implicará em prejuízo financeiro as categorias mencionadas e nem revogará qualquer direito adquirido.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Araruna-PB, 26 de Janeiro de 2017.


Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 007 de 26 de Janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal nº 001/2009, no tocante a criação do quadro permanente da estrutura administrativa do Município de Araruna, e que em seu artigo 6º distribui os cargos efetivos com organização em carreiras e grupos;

EM BRANCO